



**CINCATARINA**

*Inovação e Modernização  
na Gestão Pública*

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO  
SANTA CATARINA**

# REVISÃO DO PLANO DIRETOR Major Gercino - SC



@cincatarina



/cincatarina



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

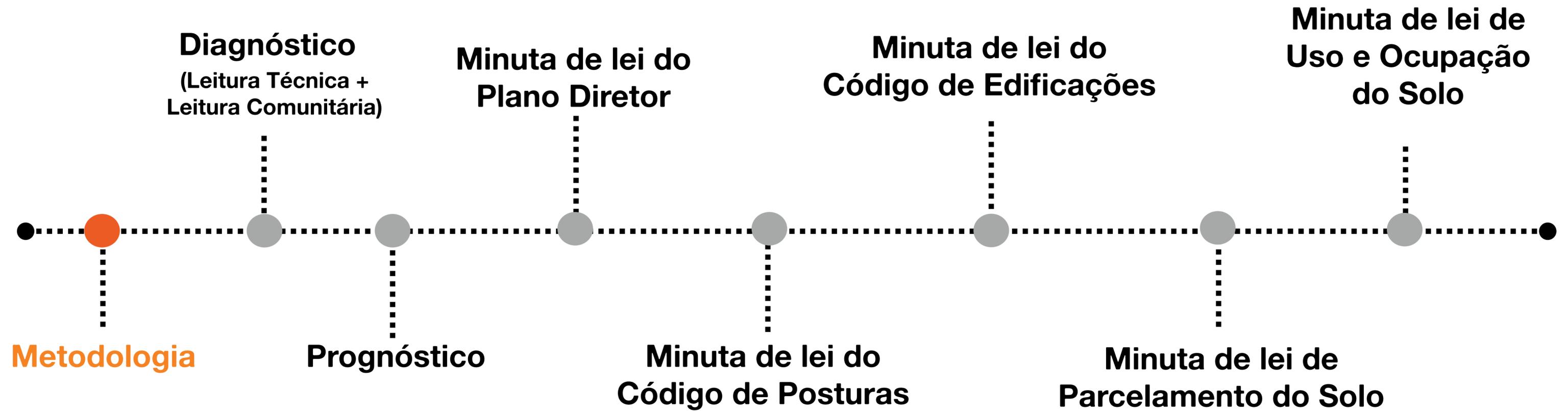
# COMISSÃO DE REVISÃO

---

A comissão **representará o município.**

Compete a esta, a função de **análise, discussão, proposição e aprovação de todo o material elaborado durante a elaboração/revisão do plano diretor**, ficando suas atribuições devidamente expressas em decreto municipal que trata sobre o regimento geral do processo de revisão do plano diretor.

# DOCUMENTOS DESENVOLVIDOS



# PRÓXIMOS PASSOS

---

- 1º Analisar Diagnóstico + participar das reuniões comunitárias;
- 2º Analisar o Prognóstico + participar oficina técnica;
- 3º Analisar Minuta de Lei do Plano Diretor;
- 4º Analisar Minuta de Lei do Código de Posturas;
- 5º Analisar Minuta de Lei do Código de Edificações;
- 6º Analisar Zoneamento + Atividades Econômicas;
- 7º Analisar Minuta de Lei de Parcelamento do Solo; e
- 8º Analisar Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo.

# CRONOGRAMA DE REVISÃO

- Reunião para abertura (COMISSÃO + CINCATARINA).
- Reuniões periódicas da COMISSÃO;
- Análise e contribuições coletivas em cada etapa da revisão;
- Contribuições e dúvidas serão enviadas ao CINCATARINA;
- Reunião online para fechamento (COMISSÃO + CINCATARINA).

# PROPOSTA DE MINUTA DO CINCATARINA



Texto original



Texto revogado + taxado



Texto adicionado

§ 2º Não se aplicam as disposições deste artigo as estações de tratamento de água, esgoto, elevatórias (água e esgoto), subestações e similares, dependendo estas de alvará de construção para sua execução, além de respeitados os casos que necessitem de licenças ambientais conforme regulamentações do CONSEMA e regulamentações em legislação específica que versem sobre requisitos.

**Art. 29.** Nas construções existentes nos logradouros para os quais seja obrigatório o afastamento do alinhamento, não serão permitidas obras de construção, reconstrução parcial ou total, modificações e acréscimos que não respeitem o afastamento do alinhamento **executando-se a construção de calçadas, entradas de água e energia e, depósitos de gás e lixo.**

**Art. 30.** A Municipalidade terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para aprovação do projeto definitivo e expedição do alvará de construção, a contar da data de entrada do requerimento no protocolo da Municipalidade ou da última chamada para esclarecimento, desde que o projeto apresentado esteja em condições de aprovação.

**Art. 31.** A construção dentro das especificações deste código, mas sem alvará de construção, está sujeita a multa **conforme Seção I, Capítulo Único, Título V deste** previstas neste código.

Parágrafo único. A construção fora das especificações do **Plano Diretor PDDS** está sujeita à demolição por ato do Executivo Municipal, podendo ser concedido um prazo de até 90 (noventa) dias para sua legalização, sem dispensa de multa correspondente.

~~**Art. 21.** Ficarão suspensos os alvarás de construção das obras que não tenham sido iniciadas até a data de publicação deste Código e que estejam com seu prazo de validade vencido.~~

ês (Brasil) [9] Foco

# REVISÃO DO MATERIAL E ANÁLISE DA COMISSÃO

## Revisão Direta



Texto original



Texto revogado + taxado

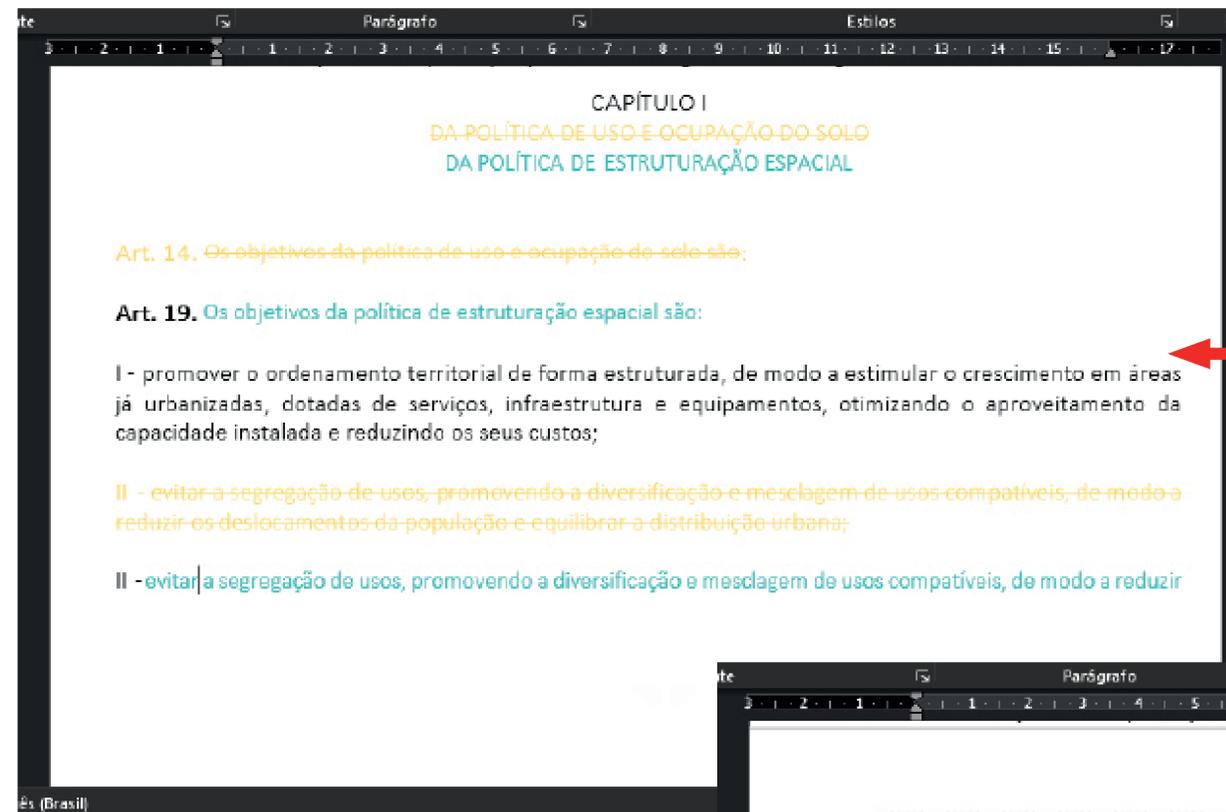


Texto adicionado

## Revisão Indireta

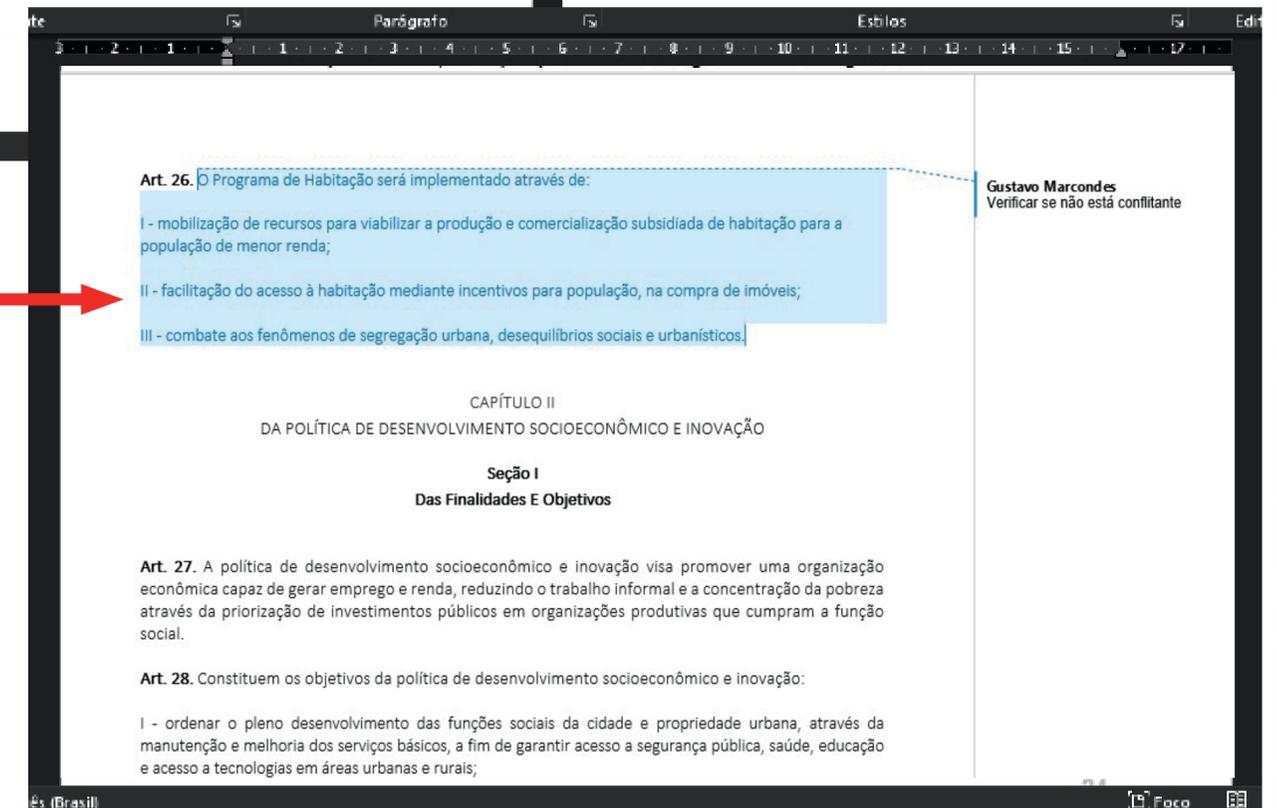


Comentário



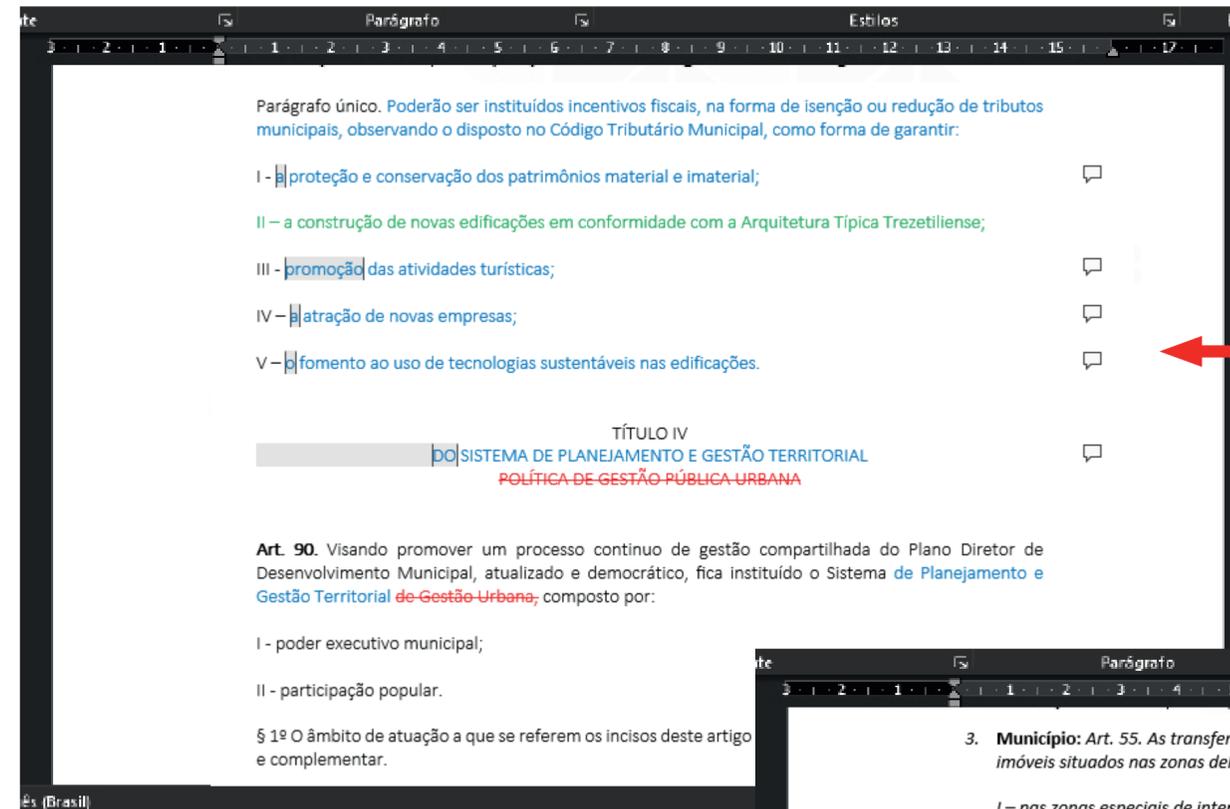
Revisão Direta

Revisão Indireta



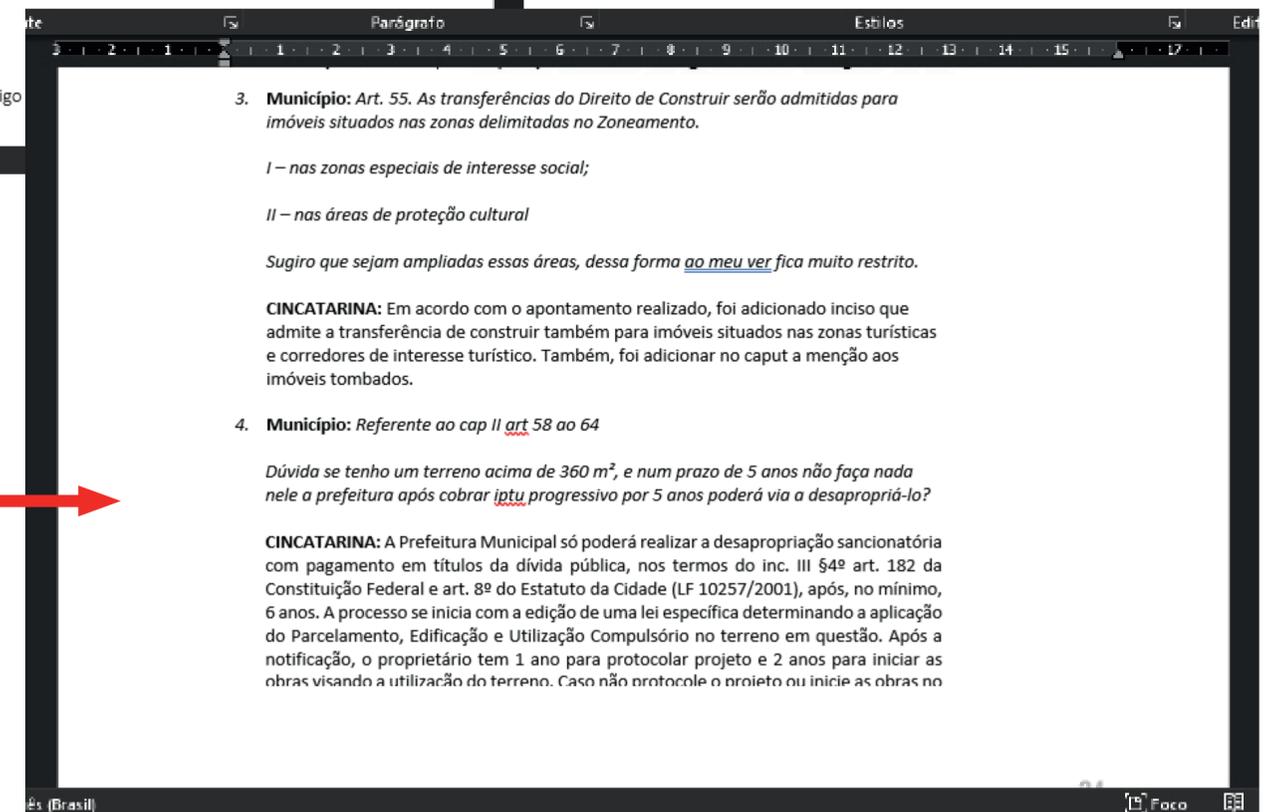
# 2ª REVISÃO (ANÁLISE DO RETORNO DA COMISSÃO)

-  adição e alterações destacadas em verde
-  revogação



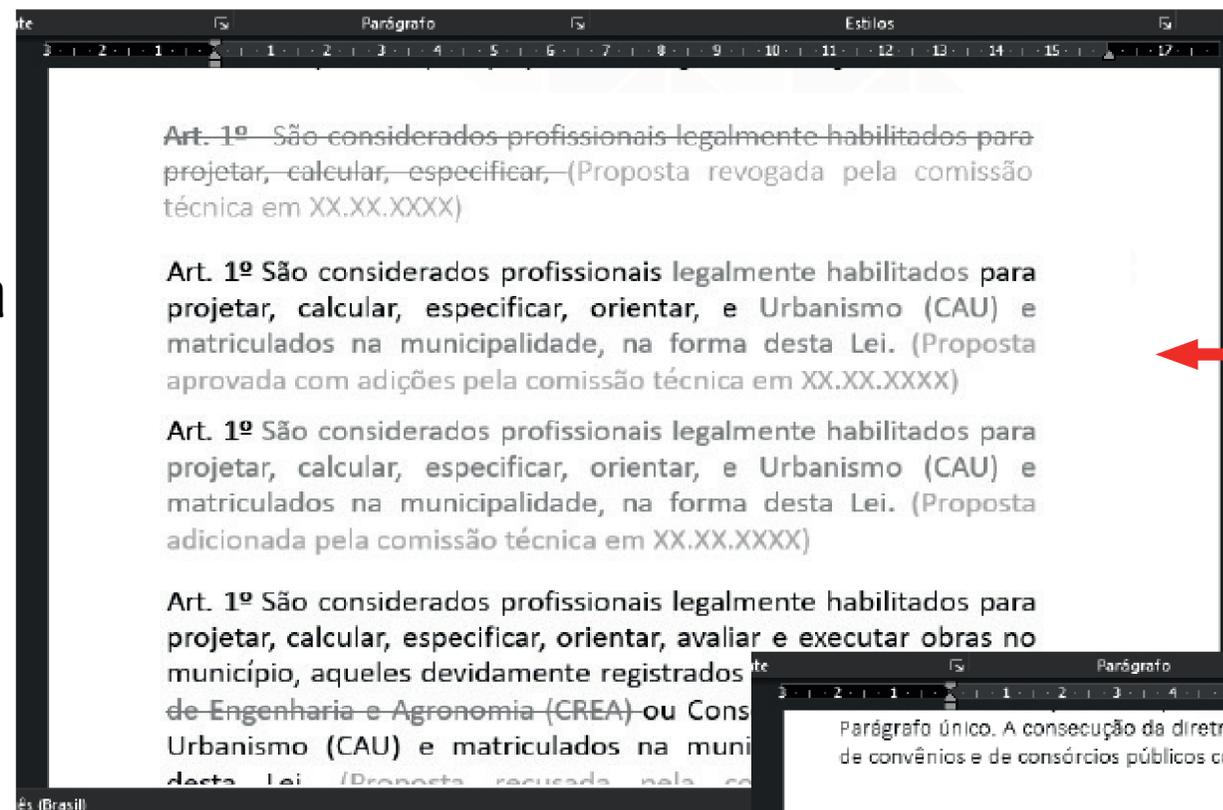
1ª Revisão

Documento relatório de solicitações e alterações / justificativas



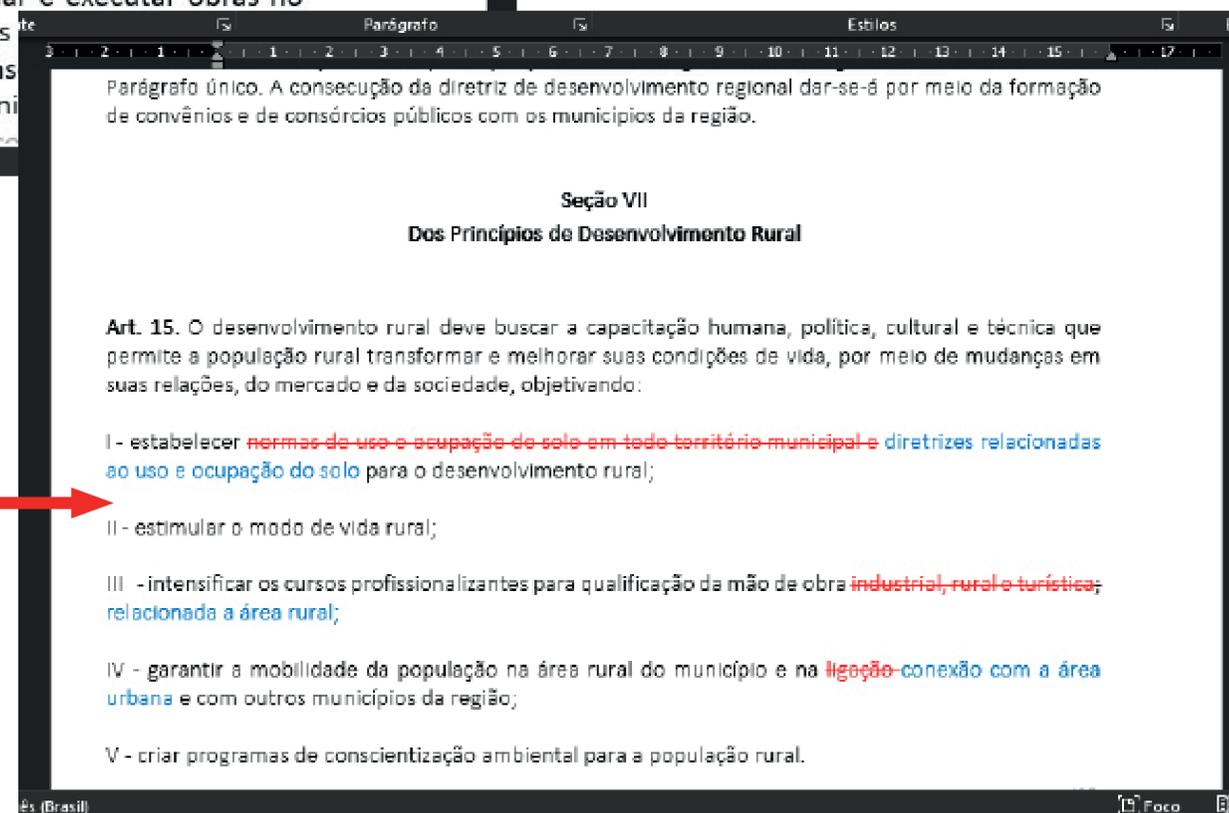
# 3ª\_PROPOSTA APROVADA PELA COMISSÃO

 Ação da comissão + data  
(com texto de adição ou  
revogação aprovado na  
cor cinza)



 1ª/2ª Revisão

Nas novas modificações de texto, será  
utilizado a cor padrão de proposta



# REVISÃO DO MATERIAL E ANÁLISE DA COMISSÃO

---

Para que se mantenha o decoro na análise do material é de suma importância

## Que a todo momento:

- As decisões tomadas e apontadas no material, sejam coletivas;
- Que estejam presentes nas reuniões os titulares da comissão, e na ausência destes, os seus respectivos suplentes;
- Que os membros representem e levem/tragam informações dos seus respectivos órgãos;
- Que o envio do documento analisado ocorra por e-mail;
- Apenas um integrante da comissão fique responsável pelo envio.

## Que em tempo nenhum:

- A revisão seja encaminhada de forma impressa e/ou com considerações a caneta;
- Seja enviada a contribuição pontualmente/individualmente por e-mail ou WhatsApp;
- Sejam elaboradas fora dos padrões apresentados.